LEI N.º 2.322 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Altera o anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Mun. Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente
Unidade orçamentária: 01- Secretaria Mun. Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605– Abastecimento
Programa: 0124 – Agricultura Forte
Projeto: 1.094 – Aquisição de Calcário para Correção dos Solos
3.3.90.32.00.00.00.00 1120 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Mun. Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente
Unidade orçamentária: 01- Secretaria Mun. Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605– Abastecimento
Programa: 0124 – Agricultura Forte
Projeto: 1.094 – Aquisição de Calcário para Correção dos Solos

3.3.90.32.00.00.00.00 1120 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 35.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo do Excesso de Arrecadação, Recurso 1120 – Calcário Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação, o **Projeto de Lei nº 2.403/2018**, que **Altera LOA, abrindo Crédito Adicional Especial.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar na Lei Orçamentária Anual do Município, dotação orçamentária referente ao Programa Agricultura Forte, possibilitando dessa forma, investir em Agricultura, com recursos do Governo Estadual e Municipal.

A abertura do referido Crédito Adicional Especial objetiva concretizar o Programa "Agricultura Forte" que por sua vez refere-se a aquisição de calcário que beneficiará pequenos agricultores.

Assim, o programa é de suma importância para o desenvolvimento do município, haja vista que investimentos em Agricultura é uma ação de apoio as comunidades que contribuem para o bem-estar, melhorando a qualidade de vida e a renda dos munícipes.

Todos os argumentos acima elencados são exemplos da preocupação do texto que ora se propõe em investir na comunidade Jariense, fortalecendo a agricultura que compõe a base econômica do município. Diante dessa premissa, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo, a especial atenção quanto ao Projeto de Lei ora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime desta casa de Leis.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL